

Princípios éticos do Grupo RICAP

Educação e desenvolvimento

Acreditamos na formação e defendemos a progressão pessoal, profissional, social e ambiental.

Igualdade de oportunidades

Reconhecemos o princípio da igualdade não aceitando qualquer tipo de discriminação em razão do sexo, religião ou convicções, filiações políticas ou outras associações, idade, orientação sexual, deficiência, raça, origem étnica ou nacionalidade.

Trabalho de menores

Não utilizamos nem apoiamos, em qualquer circunstância, a mão-de-obra de indivíduos com idade ou escolaridade inferior àquelas juridicamente aceites como mínimas/obrigatórias para admissão a trabalho.

Conciliação de atividades

Admitimos a importância de conciliar a vida profissional, pessoal e familiar, sustentando que do seu ajuste não deverão resultar prejuízos em qualquer atividade.

Liberdade de associação

Reconhecemos os direitos legais de livre associação e não cooperamos com qualquer tipo de ameaça, penalização, restrição ou interferência na organização ou associação a qualquer coletividade.

Direito à negociação coletiva

Admitimos a importância de saber ouvir, discutir e negociar, respeitando qualquer reclamação ou sugestão proveniente de terceiros.

Horário de trabalho

Respeitamos a legislação em vigor referente ao horário laboral e defendemos que qualquer adaptação deve ser razoável e previamente acordada.

Remuneração

Honramos os nossos compromissos, remunerando atempadamente todos aqueles que colaboram no desenvolvimento do nosso trabalho, de acordo com a legislação existente, funções desempenhadas e/ou ainda com as normas pré-acordadas entre ambas as partes.

Práticas disciplinares

Tratamos todos os indivíduos com respeito e dignidade, pelo que não aprovamos qualquer tipo de punição agressiva verbal ou física, nem qualquer abuso seja de cariz sexual ou psicológico.

Ambiente de trabalho

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho é pré-requisito para o sucesso empresarial. Para além de defendermos a importância de uma atmosfera social agradável no trabalho, respeitamos os padrões legais de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como promovemos a adoção de práticas de prevenção de riscos resultantes da atividade profissional.

Meio ambiente

Apoiamos o princípio de que o meio ambiente é um bem comum no qual a intervenção humana deve ser sustentável, visando a sua preservação quer em meios urbanos, rurais ou selvagens.